

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA - SEMED
Coordenadoria de Licitações e Contratos

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 116/2018 PP-PMM-SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270519/2019 - PMM-SEMED.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 116/2018 PP-PMM-SEMED, ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/0062018 – PP-PMM-SEMED, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARITUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA - SEMED, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA NORTE RIOS CONSULTORIA LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, CNPJ 01.611.666/0001-49, sediado à Rodovia BR-316, s/n, km 13, Centro, Marituba/PA, CEP 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA**, CNPJ: **27.329.624/0001-03** sediada na Rua Fernando Guilhon nº5330 – Centro – Marituba – Pará, CEP 67.200-000, representada por sua Secretária, Sr.^a **KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS**, RG nº 2214742 SSP/PA e CPF nº 444.334.842-53, domiciliada e domiciliada na Passagem Mucajá nº213, Bairro: Sacramenta, CEP 66120-080, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **NORTE RIOS CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 21.060.218/0001-01**, localizada na Rua Intendente Floriano nº 2162 – casa A – Bairro: Sudam – Altamira/PA, neste ato representada pelo Sr. **LARISSA SILVA DA ROCHA**, representante legal, portadora do CPF nº 003.228.402-01, denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial Nº 50/0062018 - PP-PMM-SEMED**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 116/2018 – PP-PMM-SEMED, cujo objeto versa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO COM GERENCIAMENTO DE AVALIAÇÕES**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 2.1. A despesa decorrente ao Termo Aditivo ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Fonte do Recurso:

0.01.38 – Transferências de Recursos do FUNDEB

Classificação Institucional:

02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educ. Básica – FUNDEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA - SEMED
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Funcional Programática: 12.361.0048.2284.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte do Recurso: 0.1.19 – Recursos Próprios
Classificação Institucional: 02.02.10 – Sec. Municipal de Educação - SEMED
Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte do Recurso: 0.1.31 – Tranf. De Recurso do FNDE
Classificação Institucional: 02.02.10 – Sec. Municipal de Educação - SEMED
Funcional Programática: 12.361.0005.2026.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, **iniciado em 27 de Junho de 2019 até 29 de Junho de 2020.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas a demais disposições do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO, PUBLICAÇÃO E FORMALIDADES

5.1 É assim por estarem de acordo, é lavrada o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 24 de Junho de 2019.

KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA
CONTRATANTE

NORTE RIOS CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 21.060.218/0001-01
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: